



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROJETO APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ANAGÉ - BAHIA

22/04/2025

PROTOCOLO

EM 22 / 04 / 2025

Câmara Municipal de Vereadores

Anagé - BA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a fixação de diárias dos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Anagé quando em serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Anagé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no art. 162 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de concessão de diárias, no âmbito da Câmara Municipal de Anagé, para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem de Vereadores, Servidores e Assessores, quando em deslocamento a serviço fora da sede do Município, em caráter eventual ou transitório.

Parágrafo único - É vedado o pagamento de diárias para deslocamentos dentro do território do próprio Município, incluindo distritos e povoados.

Art. 2º - A concessão das diárias dar-se-á mediante requerimento formal à Presidência da Câmara, instruído com justificativa, local de destino, data e objeto da missão.

Art. 3º - Os valores das diárias observarão a seguinte tabela:

I – Vereadores e Presidente da Câmara:

Vitória da Conquista	R\$ 200,00
Interior do Estado (100km a 300km)	R\$ 400,00
Interior do Estado (superior à 300 a 500 km)	R\$ 800,00
Capital do Estado	R\$ 1.000,00
Brasília e outros Estados	R\$ 1.200,00

II – Servidores e Assessores:



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Vitória da Conquista	R\$ 100,00
Interior do Estado (100km a 300km)	R\$ 200,00
Interior do Estado (superior à 300 a 500 km)	R\$ 400,00
Capital do Estado	R\$ 500,00
Brasília e outros Estados	R\$ 600,00

Art. 4º - A concessão das diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 5º - A prestação de contas das diárias será obrigatória no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, mediante apresentação de relatório circunstanciado e documentos comprobatórios da atividade exercida.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anagé, em 15 de Abril de 2025.

Messias Vieira da Silva
MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anagé – Bahia

Florisvaldo Moraes dos Santos
FLORISVALDO MORAIS DOS SANTOS

Primeiro Vice – Presidente da Câmara Municipal de Anagé – Bahia

Anderson Matos da Silva
ANDERSON MATOS DA SILVA

Segundo Vice – Presidente da Câmara Municipal de Anagé – Bahia

Erinaldo de Sousa Santos
ERINALDO DE SOUSA SANTOS

Primeiro – Secretário da Câmara Municipal de Anagé – Bahia

Rafael Lima Soares
RAFAEL LIMA SOARES

Segundo – Secretário da Câmara Municipal de Anagé – Bahia

PROJETO APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ANAGÉ - BAHIA
22/04/2025

PROTÓCOLO
EM 22/04/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Anagé - BA